

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E POSTERIOR REVITALIZAÇÃO COMPLETA DO PLAYGROUND DO PARQUE CELSO DANIEL, NESTE MUNICÍPIO.

06ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos e posterior revitalização completa do playground do Parque Celso Daniel, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na **Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990)**, especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para serviços públicos locais, manutenção urbana e segurança da coletividade;
- **Art. 6º** — dever da Administração de promover o bem-estar social e a prevenção de riscos à população;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo;
- dispositivos relacionados à zeladoria urbana e preservação ambiental com segurança pública.

A manutenção adequada do playground integra as responsabilidades do Município no exercício do poder de polícia administrativa e na prevenção de acidentes.

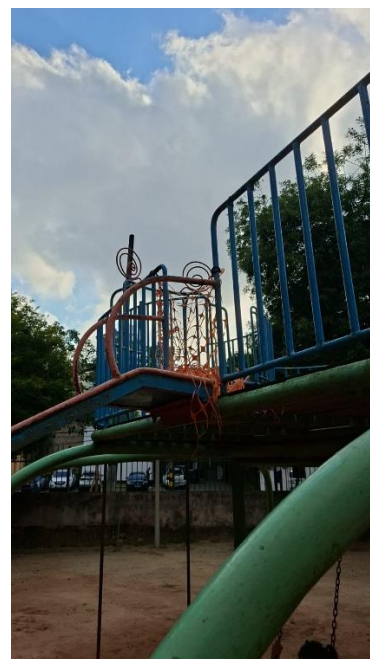
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender solicitações de munícipes que frequentam diariamente o Parque Celso Daniel, os quais relatam a necessidade urgente de melhorias no espaço destinado ao lazer infantil.



Em vistoria informal e conforme relatos recebidos, observa-se:

- Desgaste natural e avarias em brinquedos;
- Necessidade de substituição ou manutenção preventiva dos equipamentos;
- Readequação do piso emborrachado/areia para garantir maior absorção de impacto;
- Revisão estrutural para assegurar conformidade com normas de segurança;
- Reforço na pintura, sinalização indicativa e organização do espaço;
- Avaliação de acessibilidade, garantindo inclusão de crianças com deficiência;
- Possível ampliação e modernização dos brinquedos, tornando o espaço mais atrativo e seguro.



Ressalte-se que o parque é um dos principais cartões-postais do município e referência regional em lazer e convivência familiar, recebendo grande fluxo de visitantes, especialmente aos finais de semana e feriados. A adequada manutenção do playground não apenas preserva o patrimônio público, como também previne acidentes, reduz riscos jurídicos ao Município e promove qualidade de vida à população.

A revitalização proposta está alinhada às políticas públicas de incentivo ao lazer, à infância e à ocupação qualificada dos espaços públicos, fortalecendo o convívio social e o desenvolvimento infantil em ambiente seguro.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.





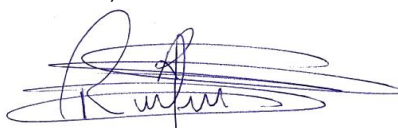
A intervenção preventiva é necessária para garantir a segurança da população, preservar a manutenção urbana e evitar danos materiais e riscos à integridade física dos munícipes.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 012/2026

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.



RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390037003000360037A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.